



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002733 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.551/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o nome de Rua do nosso Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua sem nome, que se inicia na Rua Maria Emiliana dos Santos e finaliza na Rua Euclides Quintino dos Santos, localizada no Povoado Carrilho conforme Croqui em anexo, passará a denominar-se de Rua Maria Lídia dos Santos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE